Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.217 DE 05 DE MARÇO DE 2012

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**18 - FUNDO S.D.S.C.C.M.R. – FUNSSOL**	
PROGRAMA	**0039 - APOIO DESENVOLV. INTEGRAL A FAMILIA – FUNSSOL**	
FONTE	**91 – TESOURO – EXERCICIO ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2216 - FESTA DA SOLIDARIEDADE - REC. PROP.	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	86.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	510.00	
UNIDADE ORÇ.	**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0008 - PROM. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS.ACORDO PRINC. SUS**	
FONTE	**95 – RECURSO VINCULADO – EXERCÍCIO ANTERIOR**	
ATIVIDADE	2173 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FED.	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	300.26	
TOTAL		**152.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

Único – Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro de recurso próprio do exercício de 2011, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais);

Rubricas: 1.....2.....3.....4.....

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro recebido do Ministério da Saúde para Incentivo de Projetos de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de março de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MARCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Respondendo pelo Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.194/2011, de autoria do Executivo Municipal